DECRETO Nº3.363, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº 1.917, de 23 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de R$159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 PODER EXECUTIVO
02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.02 – Obras, Instalações e Serviços Urbanos
02.10.02.15 - Urbanismo
02.10.02.15.452 – Serviços Urbanos
02.10.02.15.452.0019 – Cidade Limpa – Serviços Urbanos
02.10.02.15.452.0019.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F:295/FR:1.500.0000–Recursos Ordinários.....R$102.000,00

02.10.02.17 - Saneamento
02.10.02.17.512 – Saneamento Básico Urbano
02.10.02.17.512.0026 – Investindo para um Carneirinho Melhor – Infra Estrutura
02.10.02.17.452.0026.1008 – Construção de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F:298/FR:1.500.0000–Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 17.300,00

02.**14** – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.14.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.14.01.04 - Administração
02.14.01.04.122 – Administração Geral
02.14.01.04.122.0002 – Gestão de Planejamento, Tomada de Decisão e Administrativa
02.14.01.04.122.0002.2017 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:363/FR:1.500.000–Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$159.300,00

Art. 2º - O valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02 PODER EXECUTIVO
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Secretaria de Administração
02.04.01.04 - Administração
02.04.01.04.122 – Administração Geral
02.04.01.04.122.0002 – Gestão Pública, Tomada de Decisão e Administrativa
02.04.01.04.122.0020.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:59/FR:1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$140.000,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação
02.09.02.08 – Assistência Social
02.09.02.08.244 – Assistência Comunitária
02.09.02.08.244.0016 – Manutenção das Atividades do CRAS-PAIF
02.09.02.08.244.0016.2049 – Manutenção das Atividades do CRAS-PAIF
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:261/FR:1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 19.300,00
TOTAL.....R$159.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I